



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº CM 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza a revisão geral anual dos Subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal e dá outras providências.

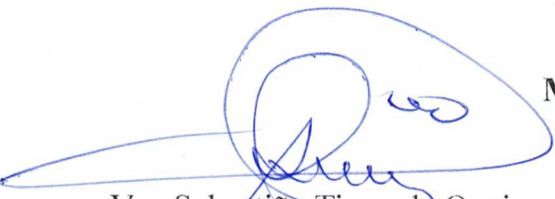
A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

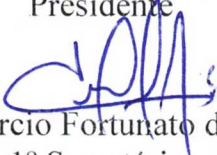
Art. 1º Fica autorizada a revisão geral anual ao vencimento dos Vereadores do Município de Iturama, com escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 10,1602% (dez inteiros e mil seiscentos e dois décimos de milésimo por cento) de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC-IBGE, acumulado no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2021, observado o teto constitucional.

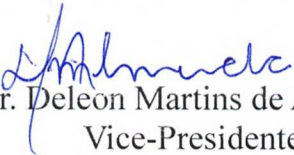
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Iturama/MG, em 13 de janeiro de 2022.

MESA DIRETORA


Ver. Sebastião Tiago de Queiroz
Presidente


Ver. Márcio Fortunato de Godoy
1º Secretário


Ver. Deleon Martins de Almeida
Vice-Presidente


Ver. Edilson Ferreira da Silva
2º Secretário

A Comissão de Finanças, Justiça e
Legislação para oferecer parecer.

Sala das Sessões, 07/01/22

Presidente da Câmara

Aprovado em três discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões em 07/01/22

O Presidente

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES

VISTO DO PRESIDENTE

2ª Rod. EM 07/01/22

Av. Prefeito Juca Pádua, 235 - telefax (034) 3415-8500 e 3415-8543 - CEP 38280-000

EM

A Sanção

Sala das Sessões em 07/01/22

O Presidente